CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 002/2015

O Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA (PP),** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Romero Luiz Endringer, **a necessidade de determinar à repartição competente, com a maior brevidade possível, a identificação, por meio de carteiras ou cartões, dos alunos que utilizam o transporte escolar do Município de Santa Leopoldina.**

JUSTIFICATIVA:

O controle e o cuidado com os estudantes usuários do transporte escolar é de fundamental importância, não importando se da área rural ou urbana, pois dessas medidas dependem a segurança e o bem-estar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Além disso, a partir do momento em que a Administração, disponibiliza tal serviço público, de imediato e de forma objetiva, assume a responsabilidade quanto a salvaguarda desses indivíduos, em sua maioria menores de idade.

A providência ora proposta, de igual modo, poderá também otimizar a execução do serviço e facilitar o trânsito e acesso dos estudantes a eventos realizados dentro e fora do Município, ampliando o aprendizado voltado ao exercício da cidadania.

Plenário da Câmara Municipal, 11 de março de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
VEREADOR - PP
Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 11 / 03 / 2015
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Presidente Vargas, s/n - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / Fax: (27) 3266-1064 - E-mail: camara@camarasantaleopoldina.es.gov.br